



Lido em 07/07/2025

Assinatura  
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 07 discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**

07/07/2025  
Assinatura  
Silvana Diretora

## PROJETO DE LEI Nº 029/2025

**SÚMULA:** RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A “VICINAL DE LIGAÇÃO” QUE ATUA COMO VIA DE ACESSO E CONEXÃO ENTRE AS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS 4<sup>a</sup> E 5<sup>a</sup> LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereadores: Oslen Dias dos Santos, Francisco Ailton dos Santos, Marcos Roberto Menin, Bernardo Patrício dos Santos e Darlan Trindade Carvalho.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “*Vicinal de Ligação*”, cuja extensão perfaz 2.035,00 metros (dois mil e trinta e cinco metros), estrada rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, que atua como via de acesso e conexão entre as estradas municipais vicinais 4<sup>a</sup> Leste e 5<sup>a</sup> Leste, conforme coordenadas geográficas que seguem:

I – Ponto Inicial - 01: Lat. 9°51'16.083"S Long. 55°53'31.726"W;  
II – Ponto Final - 02: Lat. 9°51'35.363"S Long. 55°52'27.791"W.

*Parágrafo único.* Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

**Art. 3º** Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.



**Art. 4º** A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido em 07 JUL 2025

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 07 de julho de 2025.

**Ver. Oslen Dias dos Santos**

**Ver. Francisco Ailton dos Santos**

**Ver. Marcos Roberto Menin**

**Ver. Bernardo P. dos Santos**

**Ver. Darlan Trindade Carvalho**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UN discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA   
07 JUL 2025

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 11 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

13º de 07 JUL 2025

Assinatura Assinatura Diretora

Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores,

Lido em 07 JUL 2025

Assinatura Responsável

## JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei nº 029/2025** tem por finalidade o reconhecimento e a devida inclusão, na malha viária municipal de Alta Floresta – MT, da estrada rural conhecida como “**Vicinal de Ligação**”, a qual conecta diretamente as **Estradas Municipais Vicinais 4ª Leste e 5ª Leste**, com extensão total de 2.035 metros.

Essa via já é utilizada **cotidianamente por produtores rurais, moradores da zona rural e transportadores escolares e de insumos**, configurando-se como um importante corredor de escoamento da produção agropecuária da região. Sua relevância operacional, embora prática e consolidada de fato, ainda não encontra respaldo formal no ordenamento municipal, o que **limita a ação do Poder Público quanto à sua manutenção, sinalização e inclusão em planejamentos oficiais de infraestrutura**.

A formalização desta estrada como parte integrante da malha viária municipal permitirá que o Município, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **atuando dentro da legalidade e planejamento técnico, possa realizar intervenções essenciais** como patrulhamento, cascalhamento, instalação de placas de sinalização, e demais serviços necessários à segurança e trafegabilidade da via.

Vale destacar ainda que a regularização da “Vicinal de Ligação” nos **mapas oficiais do Município** garantirá sua inclusão em **futuras ações de investimento, programas de mobilidade rural e convênios intergovernamentais**, otimizando recursos públicos e ampliando os benefícios à população rural.

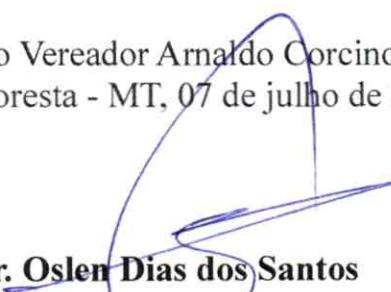
Dessa forma, o Projeto de Lei nº 029/2025 representa **medida de justiça administrativa e de racionalidade na gestão da malha viária**, valorizando o acesso rural, fomentando o desenvolvimento econômico local e garantindo direitos básicos de mobilidade e segurança aos cidadãos.



Contando com o apoio dos nobres pares, solicitamos a **aprovação desta proposição**, convictos de que ela atende aos interesses públicos e ao desenvolvimento ordenado do município.

Lido em 07/07/2025

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 07 de julho de 2025.

 Responsável

Ver. Oslen Dias dos Santos

Ver. Francisco Ailton dos Santos

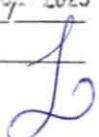
Ver. Marcos Roberto Menin

Ver. Bernardo P. dos Santos

Ver. Darlan Trindade Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 07 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA 23º de 07/07/2025

 Presidente Diretora

 L

